

EDITAL Nº 009/ICT, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK – DIAMANTINA-MG

O INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: *Elaboração de Material Didático que Empregue o uso de Software como Suporte para o Aprendizado de Álgebra Linear.*

1- DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- a) Incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- b) Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- c) Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- d) Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- e) Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2- DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para discente bolsista, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Mônica Aparecida Cruvinel Valadão.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) Que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta).

c) Aprovados na disciplina de Álgebra Linear ou Geometria Analítica e Álgebra Linear ou equivalente com nota $\geq 70\%$;

d) Aprovados na disciplina de Algoritmos e Programação ou equivalente com nota $\geq 70\%$;

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada para o e-mail: monica.valadao@ict.ufvjm.edu.br após às 17h do dia 11/06/2019 até às 17h do dia 16/06/2019.

a) Os documentos devem ser enviados no formato pdf.

b) Os formulários que exigem assinatura do candidato(a) devem ser preenchidos, escaneados e convertidos no formato pdf.

c) O e-mail deve ser identificado com o seguinte assunto: Seleção Proae 2019/1.

4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de:

a) Análise do Histórico Escolar;

b) Prova desenvolvida em linguagem de programação C/C++ com ênfase na manipulação de vetores e matrizes.

c) Entrevista

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior CRA

b) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012 e no Edital PROAE nº 10/2019.

5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do E-CAMPUS).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste Edital.

6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Instituto de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto PROAE, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente - preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8- DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do discente obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no PROAE não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012 e o Edital PROAE nº 10/2019.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa PROAE tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa PROAE não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos PROAE, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no PROAE comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 12 de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 11 de junho de 2019.

LUCAS FRANCO FERREIRA
Diretor – ICT/UFVJM

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO
DAS AVALIAÇÕES**

Seleção para 01 discente bolsista junto ao Projeto “*Elaboração de Material Didático que Empregue o uso de Software como Suporte para o Aprendizado de Álgebra Linear*”, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, Edital nº 10/2019:

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Análise do Histórico Escolar	17/06/2019	Pavilhão de Aulas I, Sala 211, Campus JK	08h30 às 11h00
Entrevista	17/06/2019	Pavilhão de Aulas I, Sala 211, Campus JK	08h30 às 11h00
Prova	17/06/2019	Pavilhão de Aulas I, Sala 211, Campus JK	08h30 às 11h00

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 deste Edital.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
<p>Matrizes: definição e operações, Sistema de Equações Lineares, Matriz Ampliada Associada a um Sistema de Equações Lineares. Operações Elementares</p>	<p>ANTON, H.; RORRES, C. Álgebra Linear com Aplicações. 8. ed. Bookman, 2001. Tradução de Clauss Ivo Doering. BOLDRINI, J. L. et al. Álgebra Linear. [S.l.]: Harbra, 1986. KOLMAN, B.; HILL, D. R. Introdução à Álgebra Linear com Aplicações. 8. ed. Rio de Janeiro. LTC-GEN, 2006. STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Álgebra Linear. 2. ed. São Paulo: Pearson, 1987.</p>
<p>Funções, Manipulação de Vetores e Matrizes</p>	<p>ASCENCIO, A. F. G.; CAMPOS, A. V. "Fundamentos da Programação de Computadores". 3ª ed. Prentice Hall - Br, 2012. DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. C++ Como Programar. 5ª ed. Prentice Hall. 2006. DEITEL, P.; DEITEL H. "C How to Program". 6. Ed. New Jersey: Pearson Education, 2010. HERBERT S. "C Completo e Total". 3. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997. MEDINA, M; FERTIG C. Algoritmos e programação: teoria e prática. São Paulo: Novatec, 2005. ISBN 85- 7522-073-X. VICTORINE, M. V. Treinamento em Linguagem C++ Módulo 1. 2 ed. Prentice Hall. 2006.</p>

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA			
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida			
Observação: _____			

